



TC 017.800/2000-0

Natureza: Agravo

Requerente: Cleuson Marques dos Anjos e
Marcleide Marques dos Anjos.

Relator: Aroldo Cedraz.

Cuida-se de Agravo interposto pelos Srs. Cleuson Marques dos Anjos e Marcleide Marques dos Anjos (fls. 2/21, anexo 6) em face do Acórdão 5514/2010 – TCU – 2ª Câmara (fl. 779, vol. 7) que conheceu dos Embargos de Declaração interpostos pelos responsáveis (anexo 5), porém negou-lhes provimento.

2. Tendo em vista o disposto no artigo 48, § 3º, I, da Resolução TCU 191/2006, sugere-se encaminhar os autos **ao Gabinete do Exmo. Ministro Aroldo Cedraz**.

Serviço de Admissibilidade, SERUR, em 19 de novembro de 2010.

André Nogueira Siqueira
Chefe de Serviço
Matrícula 5718-5